

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

DO-24-3-66

EDITAL Nº 6/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59 618/65 aprovou, em sua Reunião de 10 de fevereiro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR_153 (Tucuruí-Aceguá) trecho São José do Rio Preto-Lins subtrecho Rio Tietê-Lins compreendido entre a estaca 2510 e a estaca ... 3500 na extensão total de 19,800 km no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de nºs PDET.35/66 a PDET.42/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das befeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.893